

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



EDITAL Nº 035/2018 - LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA APLICADA À FORMAÇÃO NO SUS PARA O PROJETO "MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador do "Projeto Aplicado à Formação no SUS para o Mais Médicos e Mais Especialidades", cujo objetivo é dar suporte ao desenvolvimento de pesquisa e produção de recursos educacionais abertos para a formação profissional na área de saúde e formação em gestão de profissionais da saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de doutores, para atividades de pesquisa no âmbito do "Projeto Aplicado à Formação no SUS para O Mais Médicos e Mais Especialidades" relacionadas a educação não formal, coordenação de curso a distância e produção de recursos educacionais abertos aos profissionais de saúde.
- 1.3. Esse processo seletivo visa atender o disposto na meta do projeto "Pesquisar, especificar e desenvolver módulos educacionais com temas específicos as especialidades prioritárias para o Ministério da Saúde".
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 1(um) ano.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designada pela coordenação do LAIS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE HOSPITAL LINIVERSITÁ DIO ONOERE LORES





2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O valor da bolsa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, durante o período de desenvolvimento das atividades.
- 2.2. O presente edital disponibiliza 01 vaga de caráter imediato.
- 2.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.4. O período das atividades será de julho de 2018 a julho 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.5. A permanência do profissional como bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 20 a 25 de julho de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, por meio do envio da documentação, através do link: http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, devendo o candidato submeter todos os documentos solicitados abaixo:
 - a) Diploma de doutor;
 - b) R.G. e C.P.F;
 - c) Currículo Lattes;
 - d) Comprovação da atuação como professor em Ensino Superior;
 - e) Documentação comprobatória de produção científica, conforme apresentado no Currículo Lattes de acordo com o exigido nesse edital, conforme Anexo I;
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida em PDF com no máximo 05 uploads no sistema de até 2MB em cada arquivo, dentro do prazo de inscrição, conforme cronograma do Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE





3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS http://lais.huol.ufrn.br/.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve ser professor de ensino superior em uma Instituição de Ensino Superior IES credenciada pelo MEC.
- 4.2. O candidato deve, comprovadamente, possuir grau de Doutor.
- 4.3. O candidato deve, comprovadamente, apresentar experiência no ensino e na coordenação de cursos à Distância.
- 4.3.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, dentre outras:
 - a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
 - b) Participar de reuniões e eventos relacionados ao objeto do estudo;
 - c) Registrar e publicar as produções acadêmicas nos órgãos e sistemas respectivos, tais como o ISBN;
 - d) Atividades de gestão e produção de material didático;
 - e) Coordenação de trabalhos, monitoria de alunos e tutores;
 - f) Participação ativa nas decisões da direção de cursos de Especialização em EAD;
 - g) Colaboração, junto com a coordenação, na produção do material didático para módulos EAD;
 - h) Pesquisar, especificar e desenvolver módulos educacionais com temas específicos as especialidades prioritárias para o Ministério da Saúde.
 - i) Atividade de gestão da produção de material didático;

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo se dará em duas fases, eliminatórias e classificatórias, compostas pela Avaliação de Currículo e Entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES



LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE

- 5.2 Somente os cinco candidatos melhor classificados com nota superior ou igual a 7,0 (sete) serão chamados para a segunda etapa.
- 5.3 O candidato não pode obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório da primeira fase.
- 5.4 A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela Comissão Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.5 A classificação da primeira fase, análise do currículo Lattes, será publicada no site http://lais.huol.ufrn.br/, de acordo com o cronograma (Anexo II).
- 5.6 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da seleção diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.7 O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
- 5.8 A divulgação da lista com cronograma das entrevistas, contendo data, hora e endereço eletrônico que os candidatos deverão acessar, será realizada no site do LAIS, http://lais.huol.ufrn.br/, conforme descrito no cronograma localizado no anexo II deste edital.
- 5.9 Nesta segunda fase, Entrevista, o candidato deverá obter nota igual ou superior a sete (7,0), sendo desclassificados aqueles com nota inferior.
- 5.10 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo referido cronograma e o resultado será divulgado no sítio eletrônico do Laboratório, http://lais.huol.ufrn.br/.

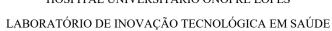
5.11 Critérios de Avaliação

 a) A análise do currículo será realizada de acordo com a documentação apresentada pelo candidato, nos conformes do ANEXO I. (nota de 0 a 10)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES





b) A entrevista será realizada no formato online e tratará de questões relacionadas às experiências acadêmicas e profissionais mais importantes elencadas no currículo do candidato, bem como de suas habilidades e conhecimentos relativo as necessidades do projeto. (nota de 0 a 10)

.

6 DO RESULTADO FINAL

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em ambas as fases da seleção,
- 5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas duas fases deste processo seletivo. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato, que possua a maior nota na entrevista.
- 5.3 O resultado será divulgado site do LAIS http://lais.huol.ufrn.br/, de acordo com o cronograma (Anexo II).

Natal/RN, 19 de julho maio de 2018.

fr A. f. M. Volta:

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim

Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes)	Pontuação
Publicação de artigos completos em periódicos ou congressos, nacionais ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ na área de ensino	2 pontos para cada artigo. Máximo de 4 pontos;
Capítulos de livros / edição	4 pontos por cada. Máximo de 4 pontos;
Experiência docente no ensino superior (Não E.A.D.)	2 pontos para cada ano comprovado. Máximo de 10 pontos;
Experiência em docência em E.A. D	3 pontos para cada ano comprovado. Máximo de 9 pontos;
Experiencia em coordenação/gestão E.A.D	3 pontos para cada ano comprovado. Máximo de 9 pontos;
Cursos adicionais na área de ensino.	2 pontos para cursos de Especialização 1 ponto para cursos de Capacitação Máximo de 2 pontos;
Experiência com ensino não formal em projetos de pesquisa/extensão aplicados à educação.	5 pontos para projetos de pesquisa/extensão; Máximo de 15 pontos;
Participação em programa de pós- graduação	3 pontos para cada ano; Máximo de 6 pontos;

A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II

CRONOGRAMA*	
Inscrições	20 a 25/07/2018
Fase 1 – Análise do currículo Lattes	25/07/2018
Resultado Fase 1	25/07/2018
Recurso Fase 1	26/07/2018
Resultado FINAL da fase 1	26/07/2018
Fase 2 – Entrevista**	27/07/2018
Resultado da Fase 2	28/07/2018
Recurso Fase 2	30/07/2018
Resultado Final	31/07/2018

^{*}Algumas datas podem ser modificadas de acordo com o número de candidatos inscritos.

Natal/RN, 19 de julho de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

fr A. f. M. Volte:

^{**}A entrevista será relizada e gravada por SKYPE com os candidatos aprovados na primeira etapa. OS candidatos aprovados devem verificar as orientações no site do concurso sobre a conexão e o horário da entrevista durante o dia do RESULTADO FINAL DA FASE 1.

ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. Custódio Guerra – Presidente

Prof. Hertz Wilton – Membro

Prof. Danilo Nagem – Membro

Prof. Helio Heiks - Suplente